

DECRETO Nº 104/2020

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

DECRETA:

Artigo 1o. – Fica aberto no orçamento vigente, através da Lei Municipal nº 33/2020 um crédito adicional suplementar na importância de R\$84.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				84.000,00
02	02	00	Administração	
	25	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
	30	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
	62	15.452.0005.2013.0000	Manutenção Vias Urbanas	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
	71	15.452.0005.2014.0000	Manutenção Serviços Gerais	3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
02	05	01	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
	104	18.542.0006.2021.0000	Manutenção Fundo Munic. Meio Ambiente	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
02	05	02	Agricultura e Abastecimento	
	114	20.601.0006.2022.0000	Manutenção Integração e Desenv. Agropecuário	3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	

02	06	00	Serviços Estradas Rodagem Municipal		
	121	26.782.0007.2024.0000	Manutenção Serviços Estradas Rodagem Municipal	8.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100	
		01	Tesouro		
		110 000	Recursos Próprios		
	124	26.782.0007.2024.0000	Manutenção Serviços Estradas Rodagem Municipal	5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100	
		01	Tesouro		
		110 000	Recursos Próprios		
02	07	01	Fundo Municipal 3º Idade		
	134	08.241.0008.2027.0000	Manutenção Assistência Social Especial	3.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100	
		01	Tesouro		
		510 000	Assistência Social Geral		
02	07	02	Fundo Municipal Assistência Social		
	163	08.244.0009.2030.0000	Administração do FSS	4.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 00100	
		01	Tesouro		
		510 000	Assistência Social Geral		
02	09	01	Ensino Básico		
	256	12.361.0011.2038.0000	Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental	26.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100	
		01	Tesouro		
		220 000	Ensino Fundamental		
	272	12.365.0011.2039.0000	Manutenção Ensino Infantil-CRECHE	3.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100	
		01	Tesouro		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	02	Fundo Municipal Assistência Social		
	138	08.122.0009.2026.0000	Vencimentos Secretario Assistência Social	-6.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	Tesouro		
		510 000	Assistência Social Geral		

02	07	02	Fundo Municipal Assistência Social			
144	08.244.0009.2028.0000	Manutenção Assistência Social Básica	-10.000,00			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	0100	
	01	Tesouro				
	510 000	Assistência Social Geral				
02	07	03	Fundo Mun. Criança e do Adolescente			
169	08.243.0009.2031.0000	Manut. Fundo Munic. Criança e Adolescente	-4.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100	
	01	Tesouro				
	510 000	Assistência Social Geral				
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde			
193	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	-7.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100	
	01	Tesouro				
	310 000	Saúde Geral				
02	09	01	Ensino Básico			
242	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental	-30.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0100	
	01	Tesouro				
	220 000	Ensino Fundamental				
02	09	03	Ensino - Transporte e Merenda			
337	12.306.0013.2051.0000	Manutenção Merenda Escolar-Ens. fundamental	-10.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100	
	01	Tesouro				
	110 000	Recursos Próprios				
348	12.306.0013.2053.0000	Manutenção Merenda Escolar - Ensino Infantil	-5.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100	
	01	Tesouro				
	110 000	Recursos Próprios				
352	12.306.0013.2054.0000	Manutenção Merenda Escolar-Pre Escola	-8.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100	
	01	Tesouro				
	110 000	Recursos Próprios				
355	12.306.0013.2055.0000	Manutenção Merenda Escolar-EJA	-4.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100	
	01	Tesouro				
	110 000	Recursos Próprios				

Anulação (-)

-84.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 10 de agosto de 2020.

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças